



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Pirai, 17 de Fevereiro de 2022 – Nº2319

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 132/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E designar a servidora municipal **CLAUDIA MARIA DOMINGOS**, Chefe de Divisão de Planejamento e Controle, matrícula nº 6851, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/02/2022 a 21/02/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01784/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **FELIPE CORTES DA SILVA**, matrícula nº 12409, do cargo de Docente II - Inglês, a partir de 10/02/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15015/2021.

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ROSANE REBELLO PENNA**, Agente Administrativo I, matrícula nº 5999, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2022 e término no último dia do mês de abril/2022, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir de 15/02/2022, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **REISON FRANKLIN VIEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo público de Médico I (Plantonista), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 15 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01685/2022.

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **ADRIANA PEROZINI NOGUEIRA**, matrícula nº 11228, do cargo em comissão de Diretor de Escola II, a partir de 01/02/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01685/2022.

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4734, do cargo em comissão de Diretor de Escola II, a partir de 01/02/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 138/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01678/2022;

R E S O L V E nomear a servidora, **KATIA ROSANE NASCIMENTO**, matrícula nº 11413, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Escola I, a partir de 01/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **JACQUELINE PENNA MARTINS**, matrícula nº 9020, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, a partir de 01/02/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **NEYRI MARIA DE OLIVEIRA JUSTINO**, matrícula nº 7978, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, a partir de 01/02/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **ANA RITA VITORIANO DA SILVA CALIL**, matrícula nº 12081, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, a partir de 01/02/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **VALERIA TAVARES ALVES MARQUES**, matrícula nº 12080, do cargo em comissão de Diretor de Escola II, a partir de 01/02/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01677/2022;

R E S O L V E nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, a partir de 01/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome
9022	Débora Dantas Figurelo
9020	Jacqueline Penna Martins
4958	Márcia Cristina Rodrigues
8726	Maria Cristina Rodrigues Silva Moreira
7978	Neyri Maria de Oliveira Justino
10406	Pedro Paulo Vieira da Silva Junior

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 01676/2022;

R E S O L V E nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto, a partir de 01/02/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome
6481	Adriana Campos de Oliveira Moraes
11228	Adriana Perozini Nogueira
5626	Aline Cristina Lourenço da Silva
4734	Ana Paula Ferreira da Silva
10446	Ana Rachel Gomes de Sousa
4748	Cláudia da Silva Rodgers
10539	Heloiza Maria da Silva Ricardino Fonseca
10381	Larissa Lopes Braga
10462	Nelson Ferreira Marques Junior
11437	Renata Ribeiro Santos
10343	Silvia de Lima dos Santos
11831	Tatiane Hernanes Pinto de Oliveira

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12212/2016;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **PATRICIA DOS SANTOS CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4857, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 97 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/02/2022 e término em 01/08/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 630, de 19/12/2001;

CONSIDERANDO os pareceres do Conselho Municipal de Educação e da Douta Procuradoria;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no Processo nº 15136/2021;

R E S O L V E conceder 10 (dez) meses, de afastamento ao servidor municipal, **SERGIO ESTRELLITA DA CUNHA**, Docente II – História, matrícula nº 10652, para conclusão de curso de Mestrado Profissional em História, a partir de 01/03/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01949/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **RAPHAEL ANTONIO DOS SANTOS PIRES**, matrícula nº 11731, do cargo de Agente Administrativo I, a partir de 16/02/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01782/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **IAGO KAIQUE DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 12197, do cargo em comissão de Assistente Executivo, a partir de 15/02/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01947/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **DAMIANA PINTO DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 11940, do cargo de Assistente Social I, a partir de 16/02/2022.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01948/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **DANIEL DE LIMA E SA MEDRONHO**, matrícula nº 12265, do cargo de Odontologista I, a partir de 16/02/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02136/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **THIAGO ALVES DELLEPRANE**, matrícula nº 10298, do cargo de Docente II - Educação Artística, a partir de 16/02/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02100/2022;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **ADRIANE FABIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11941, do cargo de Docente II - Inglês, a partir de 16/02/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03188/2021;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 03/02/2022 a 01/08/2022, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **ANA MARIA CARDOSO GUEDES**, Merendeira, matrícula 6765, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.159, de 05 de maio de 2014 e as alterações inseridas pela Lei nº 1.278, de 30 de maio de 2017,

- **CONSIDERANDO** o que contém nos processos administrativos nºs 14983/2021 e 02197/2022;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD**, para o biênio 2021 - 2023, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: **FELIPE IRINEU DA GLÓRIA**
Suplente: **GISELE GOMES DA GLÓRIA**
- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: **MARIA CRISTINA LIMA SILVA SERAPHINI**
Suplente: **RAQUEL LISBOA DE BARROS RODRIGUES TORRES**
- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: **SÉRGIO JÚNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA**
Suplente: **FATIMA REGINA DA SILVA SOUZA**
- **Representantes da Secretaria Municipal de Esportes**
Titular: **JHONATAN BERNARDO RIBEIRO**
Suplente: **SILVIO EDUARDO DA SILVA**
- **Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
Titular: **ILTON DA CONCEIÇÃO LUIZ**
Suplente: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**
- **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**
Titular: **NILVANETE RODRIGUES DA SILVA**
Suplente: **JORGE EDUARDO CONCEIÇÃO**
- **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**
Titular: **ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA**
Suplente: **NILCEIA ANTUNES**
- **Representantes da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**
Titular: **VANDERLEI DA GAMA**
Suplente: **MARIA ALICE REIS DE CASTRO RODRIGUES**
- **Representantes do Lions Clube de Pirai**
Titular: **CECIEMA SALETE DE NES DE SOUZA**
Suplente: **GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

- **Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai**
Titular: **JOSIANE INÁCIO DE OLIVEIRA ZACARIAS**
Suplente: **SEMILTON ALVES DOS SANTOS**
- **Representantes do Centro Espírita Refúgio de Amor**
Titular: **CLAUDIA VIRGÍNIA BARBOSA**
Suplente: **MARIA DAS GRAÇAS BICHARA GUIMARÃES**
- **Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Sarole**
Titular: **SIDNEIA LOPES DE FIGUEIREDO**
Suplente: **ERENILDA SILVA CHUFF**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 08558/2021;

RESOLVE conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/02/2022 a 03/03/2022 perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARIA LUCIA NOGUEIRA ROCHA**, Auxiliar de Saúde, matrícula nº 2331, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19849/2015;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**, Merendeira, matrícula nº 6117, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 95 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/02/2022 e término em 01/08/2022.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00172/2016;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/02/2022 a 02/04/2022, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, Docente I, matrícula 8977, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 10125/2021;

R E S O L V E conceder por prorrogação, licença de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 08/02/2022 a 06/08/2022 perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor municipal, **PAULO SERGIO RIBEIRO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5758, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Partes: O Município de Pirai e Recauchutadora Vincol de Volta Redonda Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção no valor do item 13, pneu 215 X 75 X R 17.5 (normal) de R\$ 969,99 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 696,99 (Seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), em decorrência de ter saído na Ata de Registro de Preços com erro.

Autorização: Proc.s Nºs: 6273, 6278, 6329, 6332, 6344, 6352, 6364, 6531, 6532, 6540, 6774, 7780, 7806, 8323 e 0273/2021

Data da Assinatura: 15/02/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 004/2022.

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVA MATÉRIA QUE
MENCIONA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.470, de 29 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 1ª Reunião Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o Exercício de 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 02 de fevereiro de 2022.

EDNA DA SILVA PEREIRA
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPACHO
PROCESSO Nº 0168/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar a dispensa de licitação referente a aquisição de cateter de poliuretano com revestimento hidrofílico, pronto para uso. Empresa “**AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**” no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), tendo como fundamento nos termos do inciso V do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 0168/2022

Pirai, 11 de fevereiro de 2022.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde**DESPACHO
PROCESSO Nº 0181/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos manipulados, em caráter de urgência, a ser fornecido a paciente assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, tendo em vista tratar-se de ordem judicial, através da Empresa “**Eye Pharma Ltda.**” no valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), tendo como fundamento nos termos do inciso V do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0181/2022

Pirai, 11 de fevereiro de 2022.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde**DESPACHO
PROCESSO Nº 0177/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, tendo em vista tratar-se de demanda judicial, para atender paciente pelo período de 04 meses, paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**” no valor de R\$ 5.505,70 (cinco mil e quinhentos e cinco reais e setenta centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0177/2022

Pirai, 15 de fevereiro de 2022.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde**DESPACHO
PROCESSO Nº 0177/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, tendo em vista tratar-se de demanda judicial, para atender paciente pelo período de 4 meses, paciente atendido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**JGO DROGARIA LTDA**” no valor de R\$ 82.622,92 (oitenta dois mil e seiscentos e vinte e dois e noventa e dois centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0177/2022

Pirai, 15 de fevereiro de 2022.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde**DESPACHO
PROCESSO Nº 0271/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, a ser fornecido ao paciente atendido pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “**JGO DROGARIA LTDA**” no valor de R\$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0271/2022

Pirai, 10 de fevereiro de 2022.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde**DESPACHO
PROCESSO Nº 04243/2022**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para o serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, referente a despesa do exercício anterior, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**” no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 04243/2021.

Pirai, 07 de janeiro de 2022.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO
PROCESSO Nº 04244/2022

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para o serviço de telefonia convencional para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “OI S.A.” no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), tendo como fundamento o disposto no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 04244/2021.

Pirai, 06 de janeiro de 2022.

Giane Aparecida Gioia
Secretária Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenções e reparos nas Unidades de Saúde da Família, Setor de Vigilância em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Laboratório, Centro de Especialidades Odontológicas, e Secretaria de Saúde.

DATA/HORA: 04/03/2022 às 09:30 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para compor o “Kit Lanche” que será distribuído aos pacientes em tratamento fora do domicílio, que permanecem muitas horas fora do município.

DATA/HORA: 04/03/2022 às 14:30 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 322/2022.

Dispõe sobre veto total referente ao Projeto de Lei 043/2021

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o veto total do Projeto de Lei 043/2021 visando reconhecer o cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências oculatas. Ao interpor o veto total, o Executivo entende ser o Projeto inconstitucional, salienta que o referido Projeto entra em conflito direto com a Constituição Federal.

Art. 2º - A nosso ver o referido Projeto padece de vício irreparável de iniciativa, pois interfere em matéria que é de atribuição exclusiva do Executivo e, com isto alega, acertadamente, que os vícios conduzem a proposição irreparável, caminho da inconstitucionalidade formal e material.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Pirai, 14 de fevereiro de 2022.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO
CORONAVÍRUS



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19

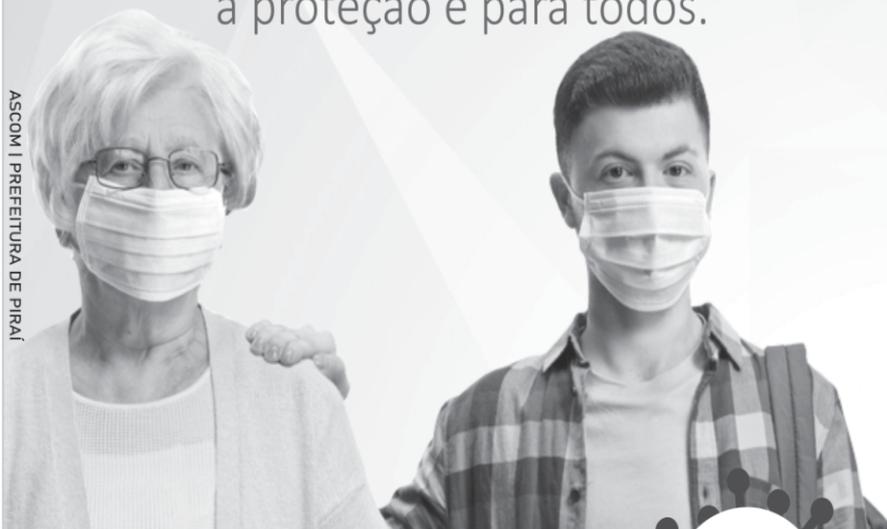


SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



CUIDANDO DE MIM,
EU CUIDO DE NÓS!

O uso da máscara é individual,
a proteção é para todos.



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

